



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 06 de Janeiro de 2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PÁG 01

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 24/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUNA-PB
APROVADO EM: 29/12/16
PRESIDENTE: *[Assinatura]*

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUNA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - No início de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, logo após a sessão de posse dos Vereadores, a Câmara se reunirá, extraordinariamente, ainda sob a presidência do Vereador que presidiu a sessão de instalação, para a eleição da Mesa Diretora, e, havendo maioria absoluta, elegerão os membros da Mesa, que serão, automaticamente, empossados.

§ Único - Na hipótese de não haver o número suficiente para eleição da mesa, o Vereador presidente dos trabalhos mandará constar na Ata para assinalar o fato e em seguida convocará uma nova sessão para 30 (trinta) minutos depois, quando com qualquer número de Vereadores fará realizar a eleição.

Art. 2º - A eleição para os membros da Mesa far-se-á através do escrutínio secreto ou por voto nominal (aberto), mediante requerimento, e observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - Presença da maioria absoluta dos Vereadores;
II - Chamada dos Vereadores pela ordem alfabética;
III - Cédulas impressas com indicação para os cargos;
IV - Colocação em cabine indevassável, das cédulas em sobrecartas que resguardem o sigilo dos votos;

V - Procedendo-se a eleição mediante voto nominal (aberto), o Presidente convidará os Vereadores a declinarem o nome ou os nomes dos candidatos que procederam ao registro da chapa, fazendo constar na Ata o voto proferido;

VI - Sendo a eleição realizada na modalidade do voto secreto, serão colocadas as sobrecartas em urna à vista do plenário;

VII - Concluída a votação, o Secretário retirará as sobrecartas da urna, conta-las, e verificada a coincidência com o de votantes do qual será cientificado o plenário, abriga-las, e separa as cédulas pelos cargos a preencher;

VIII - Pelo Presidente será proclamado os votos, em voz alta, e determinada a sua anotação pelo Secretário à medida que anurados:

IX - Invalidação das cédulas que não atendam ao disposto no inciso III;

X - Concluída a votação, o Presidente declarará o resultado proclamando eleitos os que obtiverem a maioria dos votos;

XI - Existindo empate será considerado eleito o candidato que tiver o maior número de legislaturas, persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Araruna / PB, 26 de dezembro de 2016.

[Assinaturas: José Roberto de L. Carvalho, Francisco Elindio Pontes Martins, Carlos Antônio de S. Figueira, Adilson Benedito de S. Silva, Antônio Benedito de S. Silva, e Francisco Angélio]

Emenda P. de Resolução nº 24/2016 Araruna, 29 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUNA-PB
APROVADO EM: 29/12/16
PRESIDENTE: *[Assinatura]*

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUNA.

Artigo 1º. Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 2º ao Projeto de Resolução nº 24/2016, onde passa a ter a seguinte redação:

“§ único. As chapas que concorrerão a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Araruna, em qualquer biênio, serão protocoladas junto a casa legislativa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sessão marcada para ocorrer o pleito.”

Artigo 2º. O Artigo da 4º do Projeto de Resolução nº 24/2016, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, produzindo todos os seus efeitos.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna, em 29 de dezembro de 2016.

[Assinaturas: Adilson Benedito de S. Silva, Carlos Antônio de S. Figueira, Francisco Angélio, e Antônio Benedito de S. Silva]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)

ATO DA MESA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, Usando das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 7º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal resolve:

Nomear:

JOSÉ OSMAR MARTINIANO PONTES, portador da carteira de Identidade 4. 236. 988 , CPF: 084.578.934-16, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Araruna.

Câmara Municipal de Araruna, em 03 de janeiro de 2016

[Assinatura: Luís da Silva Martiniano]

Luís da Silva Martiniano

Presidente